

## **Concurso de Desenho da Biodiversidade**

### **Regulamento do Concurso | Edição de 2024**

O presente regulamento estabelece as regras de participação no Concurso de Desenho da Biodiversidade, integrado no Festival Internacional de Imagem de Natureza (FIIN) e organizado pelo Município de Vila Real.

#### **Artigo 1º**

##### **(Objeto)**

1 – O Concurso de Desenho da Biodiversidade tem como principal objetivo promover a temática do património natural biológico, designadamente as regiões naturais, os ecossistemas, os habitats e as espécies da fauna e flora selvagens, através da seleção e classificação de trabalhos/desenhos/ilustrações relacionadas com esta temática, pautando-se por critérios definidos no presente regulamento. Pretende igualmente promover a ilustração e o desenho de natureza e fomentar o crescimento de participantes que retratem o património natural selvagem, para além de procurar lançar o debate e a reflexão da sociedade para a necessidade de conhecer, promover e conservar a biodiversidade.

2 – Da seleção e classificação das ilustrações apresentadas pelos participantes, resultará um catálogo e a realização da Exposição de Desenho da Biodiversidade, um evento integrado no Festival Internacional de Imagem de Natureza (FIIN).

## **Artigo 2º**

### **(Comissão Organizadora)**

1 – A Comissão Organizadora é composta por elementos da Divisão do Ambiente da Câmara Municipal de Vila Real.

2 – Cabe à Comissão Organizadora a gestão e organização do Concurso, designadamente a nomeação dos elementos do Júri. É ainda da competência da Comissão Organizadora a verificação dos critérios de admissão definidos neste regulamento.

3 – É da competência da Comissão Organizadora a seleção das ilustrações/desenhos que serão expostas na Exposição de Desenho da Biodiversidade, bem como os trabalhos a constar no Catálogo a produzir no âmbito deste Concurso.

## **Artigo 3º**

### **(Júri)**

1 – O Júri desta competição é constituído por personalidades de reconhecido mérito na temática do Concurso, num número mínimo de 3 (três) elementos.

2 – É da competência do Júri a classificação das ilustrações/desenhos apresentadas a Concurso, disponibilizadas após a verificação do cumprimento deste regulamento por parte da Comissão Organizadora.

3 – O Júri apreciará as ilustrações/desenhos a Concurso no âmbito do tema, segundo critérios de qualidade estética e técnica e atendendo ao definido a seguir:

- a) Desenho científico: rigor científico, domínio técnico e qualidade estética, bem como o enquadramento no tema do concurso.
- b) Desenho de natureza: domínio expressivo, qualidade estética e enquadramento no tema do concurso.

4 - O Júri pode decidir sobre a atribuição de menção honrosa.

5-O Júri pode decidir a não atribuição de prémio.

#### **Artigo 4º**

##### **(Categorias do Concurso)**

1 – O tema do Concurso é a Biodiversidade, retratada através de ilustrações da fauna, flora e habitats selvagens.

2 – As categorias previstas no presente Concurso são:

- a) Ilustração/Desenho científica, que aplica conceitos e técnicas de desenho e elementos de carácter descritivo e informativo com rigor científico;
- b) Ilustração/Desenho de Natureza, que procura retratar, através de técnicas de desenho, as espécies faunísticas e florísticas selvagens.

#### **Artigo 5º**

##### **(Admissão de trabalhos a Concurso)**

1 – São admitidos a Concurso:

- a) Desenhos em suporte digital com os seguintes requisitos:
  - i. Dimensão mínima de 300 PPI (pontos por polegada) no tamanho original da peça, no tamanho máximo de 10MB do ficheiro;
  - ii. Em RGB e nos formatos JPEG e PNG.
- b) Desenhos que não contenham assinatura de autor/a, marcas de água, molduras ou identificação nos metadados;
- c) Desenhos que sejam apresentados dentro do prazo definido para o Concurso;
- d) Desenhos de qualquer origem geográfica;
- e) Desenhos inseridos nas categorias do Concurso descritas no artigo 4º deste regulamento.

- 2 – As técnicas do desenho são livres, sendo obrigatória a referência à técnica utilizada.
- 3 – Não serão admitidas ilustrações/desenhos que versem sobre espécies domesticadas ou animais mantidos ou sujeitos a cativeiro.
- 4 – Não serão admitidos trabalhos que tenham sido apresentados nas edições anteriores do FIIN.
- 5 – As ilustrações/desenhos apresentadas no âmbito da categoria “desenho científico” devem identificar a espécie representada (através da inserção completa e inequívoca do seu nome científico) e um texto com um máximo de 300 caracteres, que aborde e descreva os principais elementos representados no desenho (detalhes morfológicos ou de outra natureza). A omissão deste ponto é motivo de exclusão no Concurso.

### **Artigo 6º**

#### **(Inscrição e submissão de desenhos a Concurso)**

- 1 – A inscrição no Concurso implica o pagamento de 5,00 € (cinco euros) por participante.
- 2 - O pagamento referido no n.º 1 deverá ser efetuado por Paypal (tesouraria@cm-vilareal.pt).
- 3 – Cada participante poderá apresentar no máximo 2 (duas) ilustrações por cada uma das categorias previstas no Concurso, sendo que a mesma imagem não poderá ser apresentada em ambas as categorias.
- 4 - Cada participante poderá ser premiado/a apenas com uma obra por categoria.
- 5 – A participação no Concurso pressupõe o preenchimento e submissão obrigatória do formulário eletrónico de inscrição disponibilizado no sítio oficial do Festival ([www.fiin.pt](http://www.fiin.pt)), bem

como a inclusão de todos os elementos e ficheiros solicitados (desenhos e comprovativo de pagamento).

6 – São da responsabilidade do/a participante todos os custos associados à participação e submissão das ilustrações neste Concurso.

7 – Os/as participantes comprometem-se a ceder à entidade organizadora o direito de expor, publicar ou reproduzir parte ou a totalidade dos trabalhos, salvaguardando sempre a indicação do/a autor/a, conforme o art.º 40º do CDADC - Código de Direitos de Autor e Direitos Conexos.

8 – Os/as participantes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

9 – Os/as participantes devem guardar a versão original dos trabalhos apresentados a Concurso, no seu suporte físico original e em ficheiro de alta resolução, podendo a Comissão Organizadora solicitar o envio destes em qualquer fase do Concurso.

### **Artigo 7º**

#### **(Prazos)**

1 – O Concurso decorre entre 13 de dezembro de 2023 a 13 de junho de 2024 (até às 23h59, hora local).

2 – A Comissão Organizadora informará por correio eletrónico os/as participantes que forem selecionados para integrar a Exposição de Desenho da Biodiversidade até 16 de setembro de 2024.

3 – O anúncio público dos/as premiados/as do Concurso decorrerá na Gala do Festival Internacional de Imagem de Natureza (FIIN), no dia 28 de setembro de 2024.

4 – O pagamento do prémio será efetuado logo após a receção dos dados de todos os vencedores.

**Artigo 8º**  
**(Prémios)**

1 – Os prémios a atribuir na categoria de Desenho Científico são os seguintes:

- a) 1.º prémio | € 500,00 (quinhentos euros)
- b) 2.º prémio | € 200,00 (duzentos euros)
- c) 3.º prémio | € 100,00 (cem euros)

2 – Os prémios a atribuir na categoria de Desenho de Natureza são os seguintes:

- a) 1.º prémio | € 250,00 (duzentos e cinquenta euros)
- b) 2.º prémio | € 100,00 (cem euros)
- c) 3.º prémio | € 50,00 (cinquenta euros)

**Artigo 9º**  
**(Publicitação)**

1 – Os/as premiado/as comprometem-se a mencionar o FIIN e a utilizar o seu logótipo em toda a publicidade e material de imprensa/promocional que seja produzido posteriormente à atribuição do prémio.

**Artigo 10º**  
**(Disposições Finais)**

1 – As línguas oficiais do FIIN são o Português e o Inglês.

2 – A participação no Concurso pressupõe a plena aceitação do presente regulamento.

3 – À Comissão Organizadora reserva-se o direito de ponderar e decidir sobre qualquer questão omissa neste regulamento.

4 – As decisões da Comissão Organizadora e do Júri são finais e irrevogáveis, não cabendo qualquer recurso da mesma.

5 – É vedada a participação no concurso dos elementos da Comissão Organizadora, bem como dos membros que integram o Júri do Concurso.

Vila Real, março de 2024